

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO Nº 01,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre as deliberações da Comissão de Patrimônio relativas à reforma da sede do CAU/SC e dá outras providências.

A Comissão de PATRIMÔNIO do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 28, incisos III e XI da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 2º, inciso III, alínea "b" e art. 4º, IV, da Resolução nº 30, de 06 de junho de 2012, do CAU/BR;

Considerando a 12ª reunião ordinária da Comissão de Patrimônio, realizada em 12/09/2013, onde foram discutidos os temas relativos à reforma da sede do CAU/SC;

Considerando a Portaria Ordinatória n. 30 de 20 de dezembro de 2012.

DELIBERA PELO:

Art. 1º. Aceite aos projetos de reforma da sede e outros documentos resultantes dos serviços prestados pela A.T Arquitetura, considerando que já foram apresentados na última Plenária e entregues de acordo com objeto contratado.

Art. 2º. Seguimento de diretrizes e orientações que possibilitem a revisão/reespecificação de itens e elementos apresentados no projeto entregue pela A.T Arquitetura:

- Luminária de Led, substituir por luminária fluorescente;
- Painel acústico Rimadesio, retirar da copa;
- Painel manter acústica Sonfy na Plenária e Sr. Presidente;
- Painel correr da Plenária de menor preço;
- Bancadas de pedra (quartzo) substituir por pedra natural;
- Reduzir custos com metais para linhas mais econômicas (mesma marca mais modelos mais econômicos, acionamento mecânico, sem sensor. Cubas, bacias, louças manter desenho e cotar modelos mais econômicos;
- Persianas automatizadas substituir por mecanizadas;
- Cadeiras e poltronas mantêm especificação;
- TV, 82 e adega, retirar do projeto.

Art. 3º. Pela contratação de empresa para orçamentação da reforma de acordo com especificações/serviços definidos pela Comissão, após as definições no item acima.

Art. 4º. Aceite das especificações de piso elevado, forro e carpete, de modo a que se possa dar início ao processo de licitatório visando aquisição e contratação de serviços.

Art. 5º. Aprovação das especificações de eletrodomésticos e mobiliários (cadeiras), para que se possa dar início ao processo de licitação.



CAU/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Art. 6º. Teto orçamentário para a reforma da Sede (atual 245m²) de R\$ 700.000,00 para apresentação e homologação na 23ª Plenária Ordinária do CAU/SC, considerando valor semelhante ao já orçado para a reforma da sala anteriormente locada (tinha 125 m²).

Conselheiro Leonardo Henrique Dantas
Coordenador da Comissão de Patrimônio do CAU/SC